



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.401/2021

“Dispõe sobre medidas a serem adotadas para prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Município de São José da Barra, da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a autonomia concedida aos municípios com menos de 30.000 (trinta mil) habitantes para definir as medidas de prevenção a serem adotadas;

CONSIDERANDO a redução do número de contaminados no Município de São José da Barra e na região ocorrida nos últimos dias;

CONSIDERANDO a evolução da Macrorregião Sul para a Onda Verde do Programa Minas Consciente aprovada pelo Comitê Extraordinário COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o §4º do art. 1º do Decreto nº. 1.376/2021 e o art. 2º do Decreto nº. 1.385/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 13 de agosto de 2021.

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

